

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 013/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO A COMBATE A INCÊNDIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS RELATIVOS A 7 PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Período das propostas: De 03/03/2026 até dia 06/03/2026 até as 16:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dispensalicitacao@areias.sp.gov.br .OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP ([HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/](https://www.areas.sp.gov.br/category/licitacao/dispensa-de-licitacao/)) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. O Aviso em sua íntegra está disponível no portal do Município de Areias/SP, [WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO](https://www.areas.sp.gov.br/category/licitacao/dispensa-de-licitacao/). RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE
DESPESAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de responsabilidades administrativas na gestão de créditos orçamentários, empenhos, liquidações e pagamentos, observadas as normas de finanças públicas;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às regras de controle interno e externo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;

CONSIDERANDO a orientação do controle externo quanto à necessidade de instrumentos formais de delegação e de definição de responsabilidades na ordenação de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias, a competência para atuar como Ordenadores de Despesa da(s) respectiva(s) Unidade(s) Orçamentária(s) e Gestora(s), praticando os atos necessários à execução orçamentária e financeira, dentro dos limites dos créditos consignados e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Para fins de organização e controle, poderão ser identificadas as Unidades Gestoras e seus respectivos Ordenadores em Anexo a este Decreto, quando necessário.

§ 2º A competência delegada é exercida pelo titular da Pasta, admitida a substituição pelo substituto legal em caso de afastamento, vedada a subdelegação, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Art. 2º - No exercício da ordenação de despesas, compete ao Ordenador, no âmbito de sua unidade orçamentária e gestora:

I – Autorizar a despesa/contratação e determinar a autuação e regular instrução do respectivo processo administrativo;

II – Autorizar e solicitar à Contabilidade a emissão de notas de empenho, bem como, quando cabível, seu reforço, anulação ou estorno, observadas as normas aplicáveis;

III – Atestar e autorizar a liquidação da despesa, mediante conferência do recebimento do objeto/serviço e da documentação fiscal pertinente;

IV – Autorizar e encaminhar à Tesouraria a emissão/execução da ordem de pagamento, conforme fluxo interno e disponibilidade financeira;

V – Aprovar e subscrever, quando de sua competência, os documentos preparatórios da despesa e da contratação (requisições, DFD, ETP, Termo de Referência/Projeto Básico e correlatos), observadas as atribuições dos demais setores;

VI – Zelar pela aderência às normas de controle interno, transparência, integridade e rastreabilidade do gasto público;

VII – solicitar, quando necessário, a abertura de créditos adicionais, com a devida justificativa técnica e indicação de fonte, sem prejuízo da competência legal do Chefe do Executivo e demais requisitos normativos.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto;

I – Restringe-se às despesas vinculadas à respectiva Secretaria/Unidade Gestora, vedada a prática de atos relativos a outras unidades;

II – Não autoriza a realização de despesa sem prévio crédito orçamentário, sem cobertura legal e sem observância dos limites e condicionantes da LRF;

III – exige a observância integral das normas de contratação pública, especialmente quanto ao planejamento, justificativas, pesquisa de preços, formalização e segregação de funções, nos termos da legislação;

IV – Fica condicionada ao cumprimento dos fluxos internos definidos pela Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno;

V – Não abrange, por si só, a assinatura de contratos, convênios, termos aditivos, instrumentos congêneres, nem atos de homologação/adjudicação, quando a organização



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



administrativa definir autoridade competente diversa, os quais dependerão de delegação específica, se cabível;

VI – É vedada a concentração de funções sensíveis no mesmo agente, especialmente a atuação simultânea como Ordenador de Despesa e como responsável por Tesouraria/Contabilidade, Fiscal/Gestor de Contrato ou Agente de Contratação/Pregoeiro, salvo excepcionalidade devidamente motivada e com mitigação formal de riscos.

Art. 4º Para fins de execução e comprovação, os atos de ordenação de despesa deverão ser formalizados em processo administrativo próprio, com assinatura do Ordenador de Despesa (física ou eletrônica, conforme normatização interna), podendo abranger, conforme o caso:

- I – Requisições e autorizações de despesa;
- II – Termos de recebimento e atesto;
- III – Despacho de autorização de empenho;
- IV – Autorização de liquidação;
- V – Autorização de pagamento e ordem de pagamento;
- VI – Demais peças essenciais à rastreabilidade do gasto público.

Art. 5º A delegação de competência prevista neste Decreto não afasta:

- I – O dever de supervisão, coordenação e direção superior do Chefe do Poder Executivo sobre a Administração Municipal;
- II – A atuação e as recomendações do Controle Interno e a fiscalização pelos órgãos de controle externo;
- III – A responsabilidade do Ordenador de Despesa pelos atos que praticar, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regular instrução processual.

Art. 6º Os Ordenadores de Despesa deverão:

- I – Manter os processos devidamente instruídos e disponíveis para auditoria e controle;
- II – encaminhar, quando solicitado, relatórios e informações ao Gabinete do Prefeito, Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno;
- III – Atender tempestivamente diligências e recomendações dos órgãos de controle.

Art. 7º O Prefeito poderá, a qualquer tempo:

- I – Avocar processos e atos de ordenação de despesa, por motivo de interesse público;
- II – Alterar, restringir ou revogar a delegação, total ou parcialmente, mediante ato específico.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente pela Administração, em conjunto com a Contabilidade e o Controle Interno, podendo ser expedidas instruções complementares, quando necessário

Art 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 17/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-------------|
| 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | RS28.000,00 |
| 05.304.0000.0679 (SF) - 05-304 - Assistência Farmaceutica Qualifarsus | 28.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | RS\$18.000,00 |
| 05.304.0000.0679 (SF) - 05-304 - Assistência Farmaceutica Qualifarsus | 18.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | RS\$10.000,00 |
| 05.304.0000.0678 05-304 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 18/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.696,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$55.696,25

02.230.0012.0541

(SF) - 02-230 - ENSINO MEDIO - Convênio Alimentação Escolar

55.696,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$55.696,25

02.230.0012.0541

(SF) - 02-230 - ENSINO MEDIO - Convênio Alimentação Escolar

55.696,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO
FERIADO MUNICIPAL DO “DIA DE CRIAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP”.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal do “Dia de Criação do Município de Areias”, comemorado anualmente no dia 24 de março;

CONSIDERANDO que o dia 24 de março é consagrado “**DIA DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP**”, portanto feriado municipal, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.364/2022;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **TRANSFERIDO**, **excepcionalmente** no exercício de 2026, o feriado municipal alusivo ao “**Dia de Criação do Município de Areias/SP**”, originalmente celebrado no dia 24 de março de 2026, para o **dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, tais como: **coleta de lixo e aos servidores plantonistas do Hospital Municipal**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 20 de fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Araldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 20/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.535,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$8.535,15

02.801.0000.8800

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

8.535,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$8.535,15

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

02.801.0001.8800

(SF) - 02-801 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

8.535,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, **RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.498, de 20 de fevereiro de 2026, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como **Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC** o Senhor **Gabriel Fonseca de Oliveira Ramos**, portador do RG nº 45.957.303-7 e CPF nº 382.666.888-00, no exercício do cargo de **Secretário Municipal de Cultura**, nomeado por meio da Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo exercer a administração, movimentação e aplicação dos recursos do FMC, em conformidade com a legislação vigente e sob a fiscalização dos órgãos de controle competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, 20 de fevereiro de 2026

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias - SP



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



DECRETO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara emergência no Município de Areias, em decorrência as chuvas intensas, enxurradas e deslizamento de encosta, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas de elevado volume no território do Município de Areias, com a conseqüente formação de enxurradas e a ocorrência de movimentos de massa, causando danos à infraestrutura pública, prejuízos à mobilidade e risco à população;

CONSIDERANDO que o evento adverso ocasionou o colapso no abastecimento de água, comprometendo a regular prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que as enxurradas ocasionaram o arrastamento de pontes e danos em estradas municipais, prejudicando a trafegabilidade, o acesso de moradores, o transporte de bens e a circulação necessária à prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a queda de árvores e a ocorrência de deslizamento de encosta, com risco à integridade física das pessoas, a imóveis e à infraestrutura local;

CONSIDERANDO que os danos materiais, ambientais e os prejuízos sociais verificados demandam a adoção de medidas administrativas excepcionais e urgentes para resposta ao desastre, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** no Município de Areias em decorrências as chuvas intensas, enxurradas e deslizamento de encosta ocorrida na segunda quinzena do mês de fevereiro de 2026, em razão



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



dos danos materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais decorrentes do evento adverso.

Art. 2º A situação de anormalidade de que trata este Decreto decorre, especialmente, dos seguintes fatos:

- I – colapso no abastecimento público de água;
- II – pontes levadas pelas enxurradas;
- III – danos em estradas municipais;
- IV – queda de árvores;
- V – deslizamento de encosta com risco à segurança da população e à infraestrutura local.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população atingida, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação das áreas afetadas.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá adotar as providências administrativas necessárias à caracterização e ao registro da ocorrência, com a elaboração dos laudos, relatórios, levantamentos e demais documentos técnicos pertinentes, inclusive para fins de inserção das informações no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD e eventual solicitação de reconhecimento pelos órgãos competentes.

Art. 5º Fica autorizada, na forma da legislação aplicável, a adoção das medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, bem como a realização de campanhas de arrecadação e a convocação de voluntários para auxiliar nas ações de resposta e assistência.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão conferir prioridade às medidas necessárias ao enfrentamento dos efeitos decorrentes da situação de emergência ora declarada.

Art. 7º Este Decreto vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Areias, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 23/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

12.001.6.181.18.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$52.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.002 - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO

12.002.6.183.18.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$22.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

22.000,00

12.002.6.183.18.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 24/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 26/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$144.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

144.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$144.000,00


01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

144.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 27/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$30.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

30.000,00

2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.8.2075-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$30.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RÓDRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 28/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$4.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$4.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** 728 **

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 29/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.238,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
95.265.2025.0001 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior

R\$20.000,00

20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.365.5.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
95.265.2025.0001 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior

R\$9.238,59

9.238,59

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

95.265.2025.0001 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior

20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$9.238,59

95.265.2025.0001 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior

9.238,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 08 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – SERVIÇOS DE SAÚDE E FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo José Ramos de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular organização, funcionamento e responsabilidade técnica dos serviços de saúde e da Farmácia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Luis Ricardo da Silva**, Farmacêutico Municipal concursado, possui habilitação legal e técnica para o exercício da responsabilidade técnica exigida pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o referido servidor é atualmente o único farmacêutico integrante do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Areias;

CONSIDERANDO ainda a elevada demanda dos serviços de saúde e da Farmácia Municipal, que exigem acompanhamento técnico permanente e especializado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS RICARDO DA SILVA**, Farmacêutico Municipal, portador do RG nº **45.593.050-8** e CPF nº **388.090.858-33**, para exercer a função de **Responsável Técnico – Serviços de Saúde e Farmácia** do Município de Areias, conforme disposto na Lei Complementar nº 34, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Em razão da atribuição de responsabilidade técnica, fica concedida ao servidor designado **gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base**, enquanto perdurar o exercício da referida função.

Art. 3º A designação ora efetuada não exime o servidor do cumprimento das demais atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, **02 de fevereiro de 2026**.


Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL DE AREIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo José Ramos de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 50, de 25 de março de 2025**, que criou e regulamentou funções gratificadas na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e apoio técnico às atividades da Defesa Civil do Município;

RESOLVE:

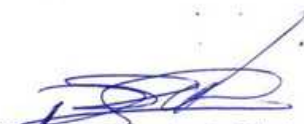
Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON DA QUINTA SILVA**, portador do RG nº 41.356.478-2 e CPF nº 432.041.258-31, para exercer a **Função Gratificada de Secretário Administrativo da Defesa Civil de Areias**.

Art. 2º Em razão da designação, fica concedida ao servidor gratificação correspondente a **20% (vinte por cento) sobre o salário base**, conforme previsto na Lei Complementar nº 50, de 25 de março de 2025.

Art. 3º A presente designação não afasta o servidor do cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, **02 de fevereiro de 2026**.


Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



PORTARIA Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo José Ramos de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **SRA. CAROLINE EMANUELE GUSSEN FARIA**, servidora deste município e inscrita no CPF sob o nº 40752969897, para exercer a **Função de Confiança de Coordenadora da Política de Inclusão**, no Município de Areias/SP.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada **gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base**, enquanto perdurar o exercício da referida função, conforme disposto na Lei Complementar nº 34, de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, **04 de fevereiro de 2026**.


Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 11 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA, EM VIRTUDE
DE APOSENTADORIA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data a **Sra. Patrícia Mara do Prado Mesquita**, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.777.448-19 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade que ocupava de **Professora de Ensino Infantil**, em virtude da sua aposentadoria junto ao INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



PORTARIA Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 01/2025**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação de profissionais por tempo determinado, foi prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demandas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a partir desta data os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, para exercerem o emprego de **Professor(a)**, em caráter **temporário**, conforme relação abaixo:

- **RAFAEL CARDOSO FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 458.094.498-40, para o emprego de **Professor Ensino Básico II Educação Física**;
- **VANESSA MACIEL FONSECA**, inscrita no CPF n.º 331.380.438-10, para o emprego de **Professora de Ensino Infantil**;
- **SUELI EVANILDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF n.º 306.520.828-82, para o emprego de **Professora de Ensino Infantil**;



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



- KEYLA MORAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 325.639.168-01, para o emprego de **Professora de Ensino Infantil**;

- NATÁLIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 361.746.568-45, para o emprego de **Professora de Ensino Infantil**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias, 09 de fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Areias/SP no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Areias/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Sueli Leite da Silva – RG: 11.173.932 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente: Ariadna Soares Pereira

II – Tânia Batista de Almeida – CPF n.º 152.776.398-61 - representante da Prefeitura Municipal da área da Saúde

Suplente: Sílvia Aparecida Ribeiro Coutinho – CPF n.º 159.613.728-20

III - Claudineia Aparecida Castilho da Silva – CPF n.º 335.842.628-95 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Suplente: Helena Maria Campos Pinto – RG n.º 16.623.417-5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 37, de 16 de janeiro de 2025**

Areias, 11 de fevereiro de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a partir desta e sem ônus para o município, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Areias, que fica assim composto:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Claudinéia Aparecida Castilho da Silva Delfino

Suplente: Helena Maria Campos Pinto

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fatima Camargo

Suplente: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Tania Batista Pereira

Suplente: Leila Marques da Luz

Representantes da Finanças:

Titular: Sonia Coelho Rocha

Suplente: Elaine Aparecida Bento



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Perecles da Cunha

Suplente: Graziela Paes do Santos

Representantes Sindicato Rural:

Titular: Adilson da Cunha Rodrigues

Suplente: Domingos Savio Coelho

Representantes Comércio:

Titular: Alex Rhuan Rodrigues da Silva

Suplente: Susana Antunes Camargo

Usuário da Assistência Social:

Titular: Priscila Aparecida da Silva Dias Barros

Suplente: Angela Aparecida Rodrigues de Mira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data a servidora pública Senhora **GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA**, portadora do RG nº 27.220.627-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.795.538-90, para atuar como Administrador do Sistema Contratos.gov.br, no âmbito da Administração Pública do Município de Areias/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA: 18631472840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA em 20/02/2026 às 10:05:15h. Assinatura: 18631472840. Documento assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA em 20/02/2026 às 10:05:15h. Documento assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA em 20/02/2026 às 10:05:15h. Documento assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA em 20/02/2026 às 10:05:15h. Documento assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA em 20/02/2026 às 10:05:15h.



PODER EXECUTIVO

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 16 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA EFETIVA QUE
MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da mesma, a **Sra. Polyana Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 491.747.168-08, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71 de 22 de março de 2023.

Areias, 02 de março de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal